



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 257*

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 21 de Junho de 2023

PODER EXECUTIVO  
GABINETE DA PREFEITA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
Rua José Carlos, 95 – Centro.  
Frutuoso Gomes/RN

## PUBLICAÇÕES

### **1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 708 /2023**

**1º ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS, E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

**A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR,**

Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A – Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, o senhor CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53, e, de outro lado, o Município Frutuoso Gomes do Estado do Rio Grande do Norte, por ora representado por Jandiara Sinara Jacome Cavalcante, portador do CPF: 039.128.244-10 e RG 001.837.018 por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hidricos**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.349.052..0001/80, sediada em Rua José Carlos Nº 95 CEP 59890-000 na cidade de Frutuoso Gomes, neste ato representado por seu Secretário Sra. Elza Maria Bezerra Monteiro, inscrito no CPF nº. 490.568.084-00 e RG nº 823.006, residente na Rua José Carlos, Nº 181 CEP 59890-000, resolvem



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 257*

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 21 de Junho de 2023

celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

As partes retro qualificadas firmaram em 20/06/2023 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 07/07/2022 no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Frutuoso Gomes como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 (doze) meses

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12(doze) meses, a contar do dia 20/06/2023, tendo como novo termo final 20/06/2024.

Parágrafo segundo: Deve o Município Frutuoso Gomes, realizar a publicação do termo no Diário Oficial Municipal e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo de 20 dias úteis após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa

Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispôr e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 257*

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 21 de Junho de 2023

## CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.

Frutuoso Gomes - RN, 20 de Junho de 2023.

**JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE**  
**PREFEITO (A)**

**ELZA MARIA BEZERRA MONTEIRO**  
**SECRETÁRIO(A)**

**CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES**  
**Presidente CONAFER/BR**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

*Edição Extraordinária nº 257*  
Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 21 de Junho de 2023

## ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

### 1. Dados cadastrais

<b>Órgão / Entidade Proponente</b> CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				<b>CNPJ</b> 14.815.352/0001-00	
<b>Endereço:</b> BLOCO A – ASA SUL SCS QUADRA 06, EDIFÍCIO GUANABARA					
<b>Cidade:</b> BRASILIA	<b>UF</b> DF	<b>CEP</b> 70352-020	<b>DDD/Telefone</b> 61 3548-4360	<b>E.A</b>	
<b>Nome do Responsável</b> CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				<b>CPF</b> 905.698.811-53	
<b>CI / Órgão Expedidor</b> 4449071 SSP-GO	<b>Cargo</b> PRESIDENTE	<b>Função</b>		<b>Matrícula</b>	

### 2. Outros partícipes

#### 2.1.

<b>Nome</b> Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes				<b>CNPJ / CPF</b> 08.349.052.0001/80	
<b>Endereço</b> Rua José Carlos					
<b>Cidade</b> Frutuoso Gomes	<b>UF</b> Rio Grande do Norte	<b>CEP</b> 59890-000	<b>DDD/Telefone</b> (84)33940312		
<b>Nome do Responsável</b> Jandira Sinara Jacome Cavalcante				<b>CPF</b> 039.128.244-10	
<b>CI / Órgão Expedidor</b> 001.837.018 / SSP		<b>Cargo</b> Prefeita	<b>Função</b> Prefeita		



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

*Edição Extraordinária nº 257*  
Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 21 de Junho de 2023

<b>Endereço:</b> Rua Jonas Batista de Oliveira	<b>CEP</b> 59890-000
---	-------------------------

## 2.2.

<b>Nome</b> Secretaria Municipal de Agricultura e Recurso Hídricos do Município de Frutuoso Gomes			<b>CNPJ / CPF</b> 14.815.352/0001-00	
<b>Endereço</b> Rua José Carlos Nº95				
<b>Cidade</b> Frutuoso Gomes	<b>UF</b> Rio Grande do Norte	<b>CEP</b> 59890-000	<b>DDD/Telefone Celular do Sec.</b> (84) 99868-1367	
<b>Nome do Responsável</b> Elza Maria Bezerra Monteiro			<b>CPF</b> 490.568.084-00	
<b>CI / Órgão Expedidor</b> 823.006 / SSP	<b>Cargo</b> Secretaria de Agricultura	<b>Função</b> Secretaria de Agricultura		
<b>Endereço:</b> Rua José Carlos Nº181			<b>CEP</b> 59890-000	
<b>E-Mail da Secretaria:</b> <a href="mailto:Elzinha_63@hotmail.com">Elzinha_63@hotmail.com</a>				

## 3. Descrição do projeto

<b>3.1 Título:</b> ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSO HIDRICOS DO MUNICIPIO DE FRUTUOSO GOMES E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> 20/06/2023	<b>Validade</b> 20/06/2024



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

*Edição Extraordinária nº 257*  
Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 21 de Junho de 2023

### **3.2 Identificação do objeto:**

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Frutuoso Gomes do Estado do Rio Grande do Norte como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.

### **3.3 Justificativa da proposição:**

**MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES – RN.**

### **3.4 Especificação das atividades:**

1. Cadastramento das propriedades rurais;
2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

*Edição Extraordinária nº 257*  
Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 21 de Junho de 2023

## 4. Cronograma de execução

Metas	2022, 2023, 2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

## 5. Obrigação das partes

### 5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:

- Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem beneficiadas por estas ações;
- Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
- Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
- Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
- Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

*Edição Extraordinária nº 257*  
Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 21 de Junho de 2023

família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;

- f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
- g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
- h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;
- i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
- j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
- k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
- l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

### **5.3. Responsabilidades da CONAFER:**

- a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
- b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do





# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

*Edição Extraordinária nº 257*  
Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 21 de Junho de 2023

responsável técnico do município;

c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhez por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhez ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.

d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;

e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.

f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

## 6. Aprovação dos partícipes

Frutuoso Gomes - RN, 20 de Junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Jandira Sinara Jacome Cavalcante  
Prefeito(a) Municipal



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Lei 688 de 2009.

*Edição Extraordinária nº 257*  
Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 21 de Junho de 2023

---

Elza Maria Bezerra Monteiro  
Secretário(a) de Agricultura

---

Carlos Roberto Ferreira Lopes  
Presidente da Conafer/BR

## ANEXO II

### Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

#### 1. Da propriedade:

- a. Estrada de acesso para veículos;
- b. Curral em condição de uso;
- c. Local para contenção adequada dos animais;
- d. Pasto com cerca que contenham os animais;
- e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
- f. Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;



Lei 688 de 2009.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

*Edição Extraordinária nº 257*

Ano XV, Frutuoso Gomes-RN, em 21 de Junho de 2023

---

## 2. Do rebanho:

- a. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
- b. Estar vermifugado;
- c. Apresentar no dia do início do protocolo score de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
- d. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

Frutuoso Gomes - RN, 20 de Junho de 2023.

---

Jandira Sinara Jacome Cavalcante  
Prefeito Municipal

---

Elza Maria Bezerra Monteiro  
Secretário de Agricultura

---

Carlos Roberto Ferreira Lopes  
Presidente da Conafer/BR